



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO N° 0261, de 22 de MARÇO de 2012.

Abre Crédito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0313/2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 67.100,00 (SESSENTA E SETE MIL CEM REAIS), para re
forço das dotações abaixo discriminadas:

2.20.50-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.0010.2006-MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro..... 34.000,00

TOTAL..... 34.000,00

2.20.70-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0060.2033-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%..... 9.100,00

12.361.0060.2057-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 1.000,00

12.365.0070.2082-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 9.500,00

4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 3.000,00

TOTAL..... 22.600,00

2.21.13-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST SOCIAL - FMAS

08.243.0030.2084-MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PRÓ JOVEM

3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro..... 1.000,00

TOTAL..... 1.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

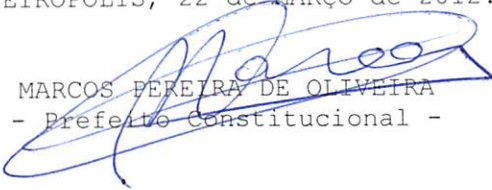
2.21.14-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMSV)	
10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.01-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	9.500,00
TOTAL.....	9.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	67.100,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.21.10-SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.544.0170.1038-CONSTRUÇÃO DE AÇUDE	
4.4.90.51.01-OBRA E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	67.100,00
TOTAL.....	67.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	67.100,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 22 de MARÇO de 2012.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -